**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 65/2020

**Processo:** 7299/2020 **Data:** 16 de julho de 2020

**Matéria:** PL 2636/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Revoga a Lei 2.040 de 18 de outubro de 2013 que “Dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais” e dá outras providências.

**Relatório:**

 Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo revogar a Lei 2.040 de 18 de outubro de 2013 que “Dispõe sobre a proibição à prática de maus-tratos e crueldade contra animais”.

**Análise:**

Na análise, preliminarmente, matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal1 e a Lei Orgânica do Município quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local.

Conforme justificativa, a fiscalização do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, responsável por fiscalizar os maus tratos aos animais, e que segue o Decreto Federal n° 6.514 de 22 de julho de 2008 para emitir as Notificações e os Autos de Infração, verificou a duplicidade de leis inerentes ao tema e, com o intuito de proteger o Ato Administrativo e evitar nulidades, proporcionando também ao infrator recorrer sem questionar sobre a duplicidade de legislações, qual seja, uma Federal e uma Municipal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2636, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

 Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

 Salto do Jacuí, em 30 de julho de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix